

INTERESSADO:VALDENIR FRANCISCO GARCIA

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 1781/75; CSG; Aprov. em 23/06/1975; Comunicado ao
Pleno em 02/07/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O interessado, VALDENIR FRANCISCO GARCIA, após concluir o 1º Ciclo no Instituto Estadual de Educação "Monsenhor Gonçalves", de São José do Rio Preto, SP, em regime de intercâmbio, fez, durante o ano de 1974, nas faixas cronológicas, correspondentes aos anos letivos 1973-74/1974-75, nas Escolas Públicas de Harvard, Nebraska, EUA, a Escola Secundária, 11ª e 12ª séries, estudando: Inglês, Alemão I, Desenho Mecânico, História dos Estados Unidos, Física, Química, Datilografia I, Biologia, Educação Física, Fisiologia, com bom aproveitamento.

II - CONCLUSÃO

Os estudos realizados por VALDENIR FRANCISCO GARCIA, no Exterior, são considerados em nível de 1ª série do 2º Grau, podendo matricular-se na 2ª série, satisfeitas as adaptações previstas no Regimento escolar.

São Paulo, 23 de junho de 1975

a)Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 23 de junho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência